



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia cinco de se-
2. tembro de mil novecentos e oitenta e cinco (5.9.1985), nes-
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro
5. Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lu-
6. cena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jar-
7. dim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Francisco Ro-
8. drigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho;
9. Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da
10. Boa Viagem Domingues da Silva e o Procurador Regional E-
11. leitoral Substituto, Dr. Manoel de Oliveira Erhardt, comi-
12. go, Maria Conceição de Holanda Melo, Diretora-Geral Subs-
13. tituta da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprova-
14. da a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presi-
15. dente passou a relatar os seguintes feitos administrati-
16. vos: PROCESSO nº 4175/85, Classe I, procedente da 18a zo-
17. na, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. O Juiz Eleitoral indicando a
18. auxiliar de cartório THELMA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS pa-
19. ra responder pela escrivania eleitoral. DECISÃO: Por una-
20. nidade de votos resolveu o TRE considerar o feito sem
21. objeto, face ao decidido por esta Corte em 3.6.1985, após
22. a apreciação do PROCESSO nº 4217/85. PROCESSO nº 4238/85,
23. Classe I, procedente da 103a zona - LIMOEIRO II. O Juiz
24. Eleitoral comunicando o término do biênio do 1º Cartório,
25. e solicitando a transferência do serviço eleitoral para o
26. 2º, a cargo do titular, HILTON CABRAL DE ARRUDA. DECISÃO:
27. Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar o rodí-
28. zio, bem como os atos eleitorais anteriormente praticados
29. pelo novo titular. Biênio iniciado em 11.8.1985. Com a pa-
30. lavra o Des. Gabriel Lucena Cavalcanti Lucena, relatando
31. o feito adiante descrito: PROCESSO nº 804/85, Classe
32. XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Per-
33. nambuco solicitando o registro dos Diretórios Municipais
34. de IATI, PAUDALHO e BELÉM DE MARIA. DECISÃO: Por unanimida-
35. de de votos e em consonância com o parecer da Procurado-
36. ria Regional Eleitoral, resolveu o TRE deferir o pedido
37. de registro dos Diretórios Municipais de IATI, PAUDALHO e
38. BELÉM DE MARIA, determinando, com relação ao primeiro, que
39. o Juiz Eleitoral apure a razão do não comparecimento do
40. Observador Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi en-
41. ceerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Suplente*
42. Diretora Geral Substituta da Secretaria, mandei lavrar a
43. presente que vai devidamente assinada.